

MEIO AMBIENTE

Maior parte do DF integra áreas de proteção

Apesar do alto percentual de unidades de conservação existentes na capital do país (88%), mais da metade delas permitem intervenção humana. Especialistas alertam para necessidade de garantir ações de recuperação das regiões degradadas e mais vulneráveis

» EDIS HENRIQUE PERES

Manter o equilíbrio entre desenvolvimento e a preservação do meio ambiente é o segredo para a garantia da qualidade de vida de uma população. No Distrito Federal, 88% dos 5.760.784km² de área correspondem a unidades de conservação (UCs), segundo dados do Instituto Cerrados. Entre os mais importantes focos de preservação do **bioma** na capital do país está o Parque Nacional de Brasília, onde se concentram de 22% a 29% da água consumida pelos brasilienses.

Atualmente, o DF tem 86 UCs geridas pelo Instituto Brasília Ambiental (Ibram) e quatro sob responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio — **leia Unidades de conservação**). Apesar de a maior parte do território ser formada por essas áreas protegidas, só 11% delas requerem preservação integral. O restante é considerado de uso sustentável, o que permite flexibilidade nas ocupações. Ainda assim, embora a quantidade delas pareça suficiente, nem todas estão resguardadas da intervenção humana.

Diretor Executivo do Instituto Cerrados, Yuri Salmons observa que os cenários são bem diferentes. “Temos todo tipo de realidade: desde o Parque Nacional de Brasília, uma unidade de conservação muito bem protegida que é uma das unidades com o maior número de servidores por hectare; e também temos a APA (Área de Proteção Ambiental) do Descoberto, que abastece de 52% a 65% da água da capital federal e sofre com o avanço dos chacareiros. Já Águas Emendadas (em Planaltina) tem um valor ecossistêmico altíssimo, é extremamente isolada e protegida. Em outros locais, contudo, as regiões de conservação ficam muito perto do perímetro urbano, sem uma zona de amortecimento”, compara.

Yuri salienta que as UCs exercem um papel fundamental para o provimento de água, a regulação do clima e a manutenção dos nutrientes do solo. “Nos meses em que não chove, por exemplo, continuamos com disponibilidade hídrica por causa dos aquíferos, dos fluxos subterrâneos armazenados e canalizados pelas regiões que têm vegetação nativa”, explica. Ele acrescenta que um dos principais desafios enfrentados, hoje, é a falta de intersecção entre as áreas protegidas: “Para a biodiversidade, para que perpetuem a espécie, é importante que elas possam deixar uma unidade de conservação e ir para outra, pois isso permite o encontro grupos animais de locais diferentes. As aves conseguem driblar isso, mas outras espécies, não”.

Espécies

Professora de ciência biológica na Universidade Católica de Brasília, Ana Moreira Martins afirma que

dois pontos de alerta quanto aos riscos à proteção ambiental envolvem o desmatamento e a expansão urbana. “O fogo é uma das ameaças e, no período de seca, o DF entra em um período de alerta quanto a isso, mas as brigadas do ICMBio, Ibram e do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) fazem um ótimo trabalho de prevenção e controle, para minimizar os danos de queimadas muito extensas”, avalia a doutora em ecologia.

Ana observa que os dois problemas costumam estar associados, o que gera perdas importantes à biodiversidade e de serviços ecossistêmicos. “Por exemplo: há projetos de expansão próximos ao Taquari, que faz limite com a área rural do Córrego do Urubu e outras áreas verdes onde existem fauna silvestre e nascentes. Pensando na crise hídrica que vivemos recentemente, desmatar só agrava a situação, pois o cerrado é o berço das águas e ele protege nossos lençóis freáticos”, destaca.

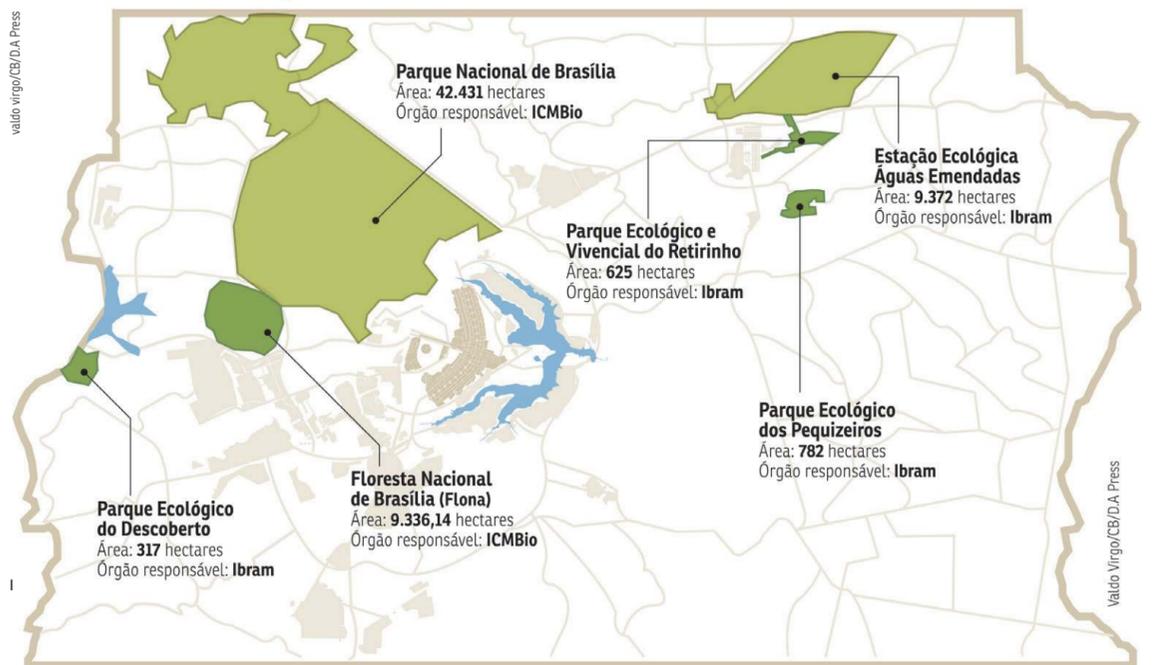
Doutor em zoologia e professor da Universidade de Brasília, Bráulio Dias acrescenta um aspecto relevante à discussão: diversas espécies vulneráveis encontram refúgio em áreas de preservação ambiental do DF. “Embora seja raro, temos a presença de onças-pintadas, que estão muito ameaçadas. Elas ficam nas regiões mais montanhosas, de gruta calcária, na parte norte do Parque Nacional de Brasília — conhecida como Buracão. Há, também, onças-pardas, jaguatiricas, lobos-guará e diversos outros animais, como o pirá-brasília, que vivem em áreas menores”, elenca.

Nos mais de 42 mil hectares do Parque Nacional de Brasília, a Água Mineral, constam registros de dois avistamentos do peixe pirá-brasília, enquanto, na Estação Águas Emendadas, encontraram um lobo-guará. No entanto, com o avanço do desmatamento e da conversão dos ecossistemas naturais para ampliação dos processos urbanos, essas espécies perdem espaço de sobrevivência. “Há necessidade de equilibrar o desenvolvimento com iniciativas de conservação. Senão, ficaremos sem natureza para manter os serviços ecossistêmicos, como produção (natural) de água limpa, de ar puro, a fertilização do solo e a polinização das plantas”, frisa Bráulio.

Além disso, algumas das áreas protegidas no DF são fundamentais para a biosfera. Elas incluem o Parque Nacional; a Estação Ecológica de Águas Emendadas, em Planaltina; assim como as APAs Gama e Cabeça de Veado. Uma parte das demais, apesar de serem menores, contribuem com a preservação de espécies e dos lençóis freáticos; a outra parcela tem potencial para ser restaurada, ao mesmo tempo em que permite a visitação do público.

Unidades de conservação

Saiba onde ficam algumas das UCs do Distrito Federal



Glossário

Área de Proteção Ambiental (APA): Unidade de conservação de uso sustentável, com nível de ocupação humana limitado.

Áreas de Preservação Permanente (APP): Podem fazer parte de uma APA. Geralmente, são definidas por condições geográficas, como terreno às margens de rios, no topo de morros, próximos a nascentes e com mais de 1,8 mil metros de altura.

Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie): UC com características naturais e que, geralmente, abriga exemplares raros de fauna e flora, com pouca, ou nenhuma ocupação humana. Exemplo: Arie da Granja do Ipê e Arie Córrego Mato Grande.

Parque Distrital: UC de proteção integral que preserva ecossistemas

naturais de relevância ecológica e possibilita pesquisas científicas, além do desenvolvimento de atividades de educação, recreação e turismo. De posse e domínio públicos, o parque distrital deve ter, no mínimo, 50% da sua área total em condição de preservação permanente. Exemplo: Parque Recanto das Emas e Parque Boca da Mata.

Refúgio da Vida Silvestre (Revis): Objetivo de assegurar condições de existência e reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna. O Revis pode ser formado por áreas particulares, e a visitação pública fica sujeita às normas estabelecidas no Plano de Manejo da unidade. Exemplo: Revis Morro do Careca e Revis Garça Branca.

Estação Ecológica: Área de grande importância para a preservação dos ecossistemas naturais. Com interferência humana mínima, elas protegem de forma integral ao menos

90% da região. As estações também têm como função a realização de pesquisas científicas, com visitação controlada. O entorno de uma estação ecológica deve contar com zona de amortecimento e definições de corredores ecológicos. Exemplo: Estação Ecológica de Águas Emendadas.

Monumento Natural: Visa preservar a integridade de um elemento natural único, de extrema raridade ou beleza cênica, como cachoeiras, rochas e cânions. Exemplo: Monumento Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira e Monumento Natural Dom Bosco.

Parque Ecológico: O objetivo é conservar amostras dos ecossistemas naturais, bem como recuperar recursos hídricos e áreas degradadas para promover a revegetação com espécies nativas. Deve ter, no mínimo, 30% da área total composta por APP.

Exemplos: Parque Ecológico de Tororó e Parque Ecológico de Santa Maria.

Reserva Biológica (Rebio): UC de proteção integral que não permite interferência humana direta ou modificações ambientais, com exceção de medidas de recuperação de ecossistemas alterados e ações de manejo. Compõem corredores ecológicos, e os entornos devem ter zona de amortecimento. Exemplos: Rebio do Rio Descoberto e Rebio do Gama.

Floresta Distrital: UC de uso sustentável com cobertura florestal de espécies nativas ou exóticas, o objetivo é a aplicação múltipla dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas. Exemplo: Floresta Distrital dos Pinheiros.

Fonte: Ibram, ICMBio

Imbróglio com terras em Sobradinho

Minervino Júnior/CB/D.A.Press



Placa na entrada de fazenda alerta para proibição de parcelamentos

amortecimento para que um região de proteção não seja interrompida e, logo depois, comece uma cidade, pois isso também afeta a questão ambiental”, comenta.

O advogado lembra que a Lei Federal nº 9.985/2000 impede a transferência de terras em áreas integralmente protegidas e, em nível distrital, a Lei Complementar nº 986/2021 proíbe a regularização urbana nesses locais e em parques

ecológicos. O **Correio** visitou algumas das regiões afetadas pelo acordo entre União e Terracap, em Sobradinho. Na entrada da fazenda homônima, uma placa avisa: “Proibido, neste parcelamento, a realização de quaisquer obras de infraestrutura, edificações, exploração de recursos naturais e supressão de vegetação”.

As áreas de transferência envolvem setores conhecidos como

Nova Colina, Dorothy Stang, Uberaba, Novo Oriente, Petrópolis e respectivos arredores. Questionadas pela reportagem sobre o assunto, a Secretaria de Patrimônio da União não se posicionou, e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal informou que, “no momento, não se manifestará”. A Terracap informou que as terras pertencem ao Distrito Federal e que o termo de conciliação assinado em março corrige um problema da década de 1970, à época da criação da agência.

“(As titularidades) foram transferidas, para compor o capital social da Terracap, as Fazendas Contagem de São João, Sálvia, Brejo ou Torto e Sobradinho. Para cumprimento dos órgãos de controle externos e internos, tanto da União quanto do GDF, esse termo foi acordado, não restando dúvidas de que essas áreas pertencem à agência há cinco décadas, restando (homologar) o registro cartorial, que, por uma série de motivos, não foi realizado”, justificou a empresa pública, em nota.